Lei nº 782/98 de 14 de Outubro de 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Município crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais) nas dotações abaixo descritas:

Departamento de Administração

02.02.03.07.021-2013-3120-06	R$ 2.500,00
02.02.06.30.177-2015-3222-00	R$ 4.000,00

Departamento de Fazenda e Planejamento

02.03.03.08.032-2024-3132-35	R$ 3.000,00

Departamento de Educação, Cultura e Desporto

02.04.08.42.188-2037-3120-06	R$ 3.000,00
02.04.08.42.188-2037-3120-16	R$ 2.000,00
02.04.08.42.188-2037-3132-14	R$ 5.000,00

02.04.08.42.188-2037-3132-35	R$ 8.000,00
02.04.08.47.239-2043-3254-00	R$ 10.000,00
02.04.08.42.188-2037-3190-20	R$ 7.000,00
02.04.08.42.188-2101-3111-01	R$ 20.000,00

Departamento de Obras, Limpeza e Serviços Públicos

02.05.10.60.328.2051-3132-15	R$ 3.000,00

Departamento de Saúde e Ação Social

02.06.03.07.021-2052-3120-07	R$ 1.000,00
02.06.03.07.021-2052-3120-11	R$ 10.000,00
02.06.03.07.021-2052-3120-20	R$ 5.000,00
02.06.13.75.428-1039-4110-04	R$ 25.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações ora citadas serão oriundas de anulação parcial das dotações:

02.05.10.60.327-1029-4110-04	R$ 1.500,00
02.04.08.42.188-1015-4110-04	R$ 7.000,00
02.04.08.46.223-1008-4110-04	R$ 6.500,00
03.04.08.46.228-1009-4110-04	R$ 30.500,00
02.04.08.47.427-2044-3120-07	R$ 6.000,00
02.04.08.42.188-1015-4110-04	R$ 3.500,00
02.04.08.42.239-1006-4120-02	R$ 39.500,00
02.05.03.07.021-2046-3111-05	R$ 3.000,00
02.05.03.07.021-2046-3120-19	R$ 5.000,00
02.05.03.07.021-2046-3120-21	R$ 2.000,00
02.05.05.22.134-2047-3132-05	R$ 2.000,00
02.05.10.60.325-2048-3111-05	R$ 1.500,00
02.05.05.22.134-2047-3120-07	R$ 400,00
02.05.05.22.134-2047-3120-16	R$ 300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos - MG, 14 de Outubro de 1998.

José Adelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Coutinho de Carvalho
Chefe de Gabinete